

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Processo SEPLAG-PRO-2024/09888 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, para contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento, implantação, integração, suporte e manutenção de uma Solução Tecnológica Integrada de Inteligência Artificial destinado ao atendimento de diversos órgãos públicos do Governo do Estado de Mato Grosso e promover a interoperabilidade entre dados e sistemas, otimização de processos administrativos e integração à Plataforma Digital do Estado, no valor estimado de **R\$ 20.987.972,87 (vinte milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(assinado digitalmente)

Protocolo 1637966

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 011/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2024

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

PROCESSO Nº: INDEA-PRO-2024/15118

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na rua E-1, Lote 25 Quadra 01, Setor E, Centro, no Município de Alta Floresta-MT com área de 868,94m² (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados).

DESTINAÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE SUPERVISÃO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste TERMO deverá ser utilizado pelo **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA**, sendo vedado ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Cessão.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT
CESSIONÁRIA

Protocolo 1637606

PORTARIA Nº 158/2024/SEPLAG

Altera a Portaria nº 95/2024/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.806, de 14 de agosto de 2024, que institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEPLAG-PRO-2024/11637,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 95/2024/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 28.806, de 14 de agosto de 2024, que institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para excluir a servidora **Paola Tapajós Pereira Latorraca** ao art. 2º, "Membros", e incluir o servidor **Rubens Mauro Ribeiro** ao art. 2º, "Membros", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Membros:

Rubens Mauro Ribeiro - Matrícula nº 50513;
Elzio Curvo de Moraes Junior - Matrícula nº 250840;
Neuci Aparecida Botelho Muniz - Matrícula nº 96587;
Carlos Henrique Santos da Silva - Matrícula nº 291182;
Nilton dos Reis Barros - Matrícula nº 297897;
Elvira Tolentina dos Santos - Matrícula nº 295073;
Mariana Gonçalves Prata Aguiar - Matrícula nº 307090;
Lucineia Bergamim - Matrícula nº 295699;
Paula Roberta Queiroz da Costa - Matrícula nº 73431;
Jessé Mendes da Silva Junior - Matrícula nº 326082;
Josemar Moraes dos Santos - Matrícula nº 289626;
Rafaela Deveza Pereira Neves - Matrícula nº 266839;
Elson Marinho dos Santos Junior - Matrícula nº 306615;
Jefferson Claude Dutra - Matrícula nº 249259; e
Roberto José Gadani - Matrícula nº 317511
(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro 2024.

(Assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1637587

